



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 037/2016 DSEI XINGU

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais para composição de Equipes Multidisciplinares De Saúde Indígena (EMSI), do núcleo de apoio a saúde indígena (NASI), da casa de saúde indígena (CASAI) para execução das ações em saúde indígena nas áreas de abrangência do distrito sanitário especial indígena **XINGU**.

### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento Disponível no sítio: <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>

1.2. O processo seletivo têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica e avaliação de experiência e perfil profissional por comissão examinadora.



1.3. Os profissionais selecionados se convocados, serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 dias, para verificar aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI **XINGU**, do CONDISI e lideranças indígenas, em respeito à Convenção 169 da OIT. A validade desse processo seletivo será de um ano a partir da divulgação do resultado final.

1.4. O Regime de Trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do DSEI **XINGU**, salvo se o profissional exercer atividade externa.

1.5. Os candidatos contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI **XINGU** em quaisquer dos polos base, aldeias indígenas, CASAI ou na sede do DSEI, conforme necessidades identificadas.

## **2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI **XINGU** com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas



na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

### 3 - QUADRO DE VAGAS

CARGO	CADASTRO DE RESRVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CR
CIRURGIÃO DENTISTA	CR
ASSISTENTE SOCIAL	CR
AGENTE DE ENDEMIAS	CR
TÉCNICO EM SANEAMENTO/AMBIENTAL	CR

#### 3.1. Requisitos para as vagas:

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Ensino médio completo, ser formado no curso Técnico de Enfermagem, ter registro no conselho de classe regional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



- **CIRURGIÃO DENTISTA** – Ser graduado em Odontologia, com diploma válido em todo o território; ter registro no conselho de classe regional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
  
- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** - Ter Ensino Médio completo e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
  
- **ASSISTENTE SOCIAL** - Ser graduado como Assistente Social, com diploma válido em todo o território nacional, ter registro no conselho de classe regional e ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
  
- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – Ensino médio completo, possuir registro no conselho de classe regional; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área;
  
- **TÉCNICO DE SANEAMENTO/AMBIENTAL**: Ensino médio completo e ser formado no curso Técnico de Saneamento ou Ambiental com registro no conselho de classe regional (CREA-MT ou CRQ-MT) e ter experiência profissional comprovada de, no mínimo, seis meses e/ou experiência profissional na saúde indígena em qualquer área.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



#### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **10/06/2016 até 20/06/2016**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como pessoa com deficiência – PCD, especificando essa opção na ficha de inscrição.

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes do quadro de colaboradores da SPDM, exceto aqueles lotados no DSEI **XINGU**.

#### 5 – DA SELEÇÃO

##### 5.1. Candidatos que realizarão provas

A seleção dos profissionais para os cargos de **CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSISTENTE SOCIAL** que trata esse processo seletivo será feita em quatro etapas,

**1ª Etapa:** Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: **10/06/2016 até 20/06/2016**. Obrigatoriamente para todos os cargos.

**2ª Etapa:** análise curricular de todos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **24/06/2016**. Realizada para todos candidatos e de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



meses de experiência ou sem nenhuma experiência em saúde indígena após a data de graduação. Estágios e outras modalidades de extensão universitária durante a graduação **não serão considerados**.

**3ª Etapa:** prova teórica de caráter **ELIMINATÓRIO (mínimo de 50% da prova) E CLASSIFICATÓRIO**, com os candidatos selecionados na 2ª etapa em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **24/06/2016**.

**4ª Etapa:** entrevista presencial de caráter eliminatório e classificatório com todos os candidatos triados e aprovados na prova em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **24/06/2016**.

Para ser aprovado o candidato deverá participar de todas as etapas referentes ao seu cargo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato.

OBS: O conteúdo das provas está disponível no site [www.saudeindigena.spdm.org.br](http://www.saudeindigena.spdm.org.br)



### 5.1.1. Formato da Avaliação

Os candidatos aos cargos de CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e ASSISTENTE SOCIAL serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena *	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Xingu (não cumulativo com item c)*	03
e. Prova( prova com 20 questões valendo 0,25 cada uma)	0 a 5
f. Entrevista	0 a 15
Total	0 a 26

**\* Para que sejam consideradas as experiências profissionais, os candidatos deverão apresentar, no dia do processo seletivo, documentação que as comprovem, assim como os documentos que comprovem a experiência profissional, sob pena de serem excluídos do processo seletivo em caso de não apresentação.**

Máximo de 26 pontos

O candidato que obtiver pontuação inferior a 13 pontos será eliminado do processo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: 1) Ser Indígena, 2) maior tempo de experiência com as etnias do DSEI **Xingu**, 3) maior tempo de experiência na saúde indígena, 4) maior idade.

## **5.2. CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARÃO PROVAS**

A seleção dos profissionais para os cargos de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E TÉCNICO EM SANEAMENTO/AMBIENTAL** que trata esse processo seletivo será feita em três etapas:

**1ª Etapa:** Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: **10/06/2016 até 20/06/2016**. Obrigatoriamente para todos os cargos.

**2ª Etapa:** análise curricular de todos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no site da SPDM no dia **24/06/2016**. Realizada para todos candidatos e de caráter eliminatório para os candidatos com menos de 6 meses de experiência ou sem nenhuma experiência em saúde indígena após a data de graduação. Estágios e outras modalidades de extensão universitária durante a graduação **não serão considerados**.

**3ª Etapa:** entrevista presencial de caráter eliminatório e classificatório com todos os candidatos triados e aprovados na prova em data, local e horário a serem divulgados no site da SPDM no dia **24/06/2016**.

Para ser aprovado o candidato deverá participar de todas as etapas referentes ao seu cargo. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato.





OBS: O conteúdo das provas está disponível no site  
[www.saudeindigena.spdm.org.br](http://www.saudeindigena.spdm.org.br)

### 5.2.1. Formato da Avaliação

Os candidatos aos cargos de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E TÉCNICO EM SANEAMENTO/AMBIENTAL** serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a. Título de Especialista Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena	03
b. Cursando Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Indígena (não cumulativos entre si; não cumulativo com o item a)	02
c. Experiência comprovada no trabalho de saúde indígena *	02
d. Experiência comprovada no trabalho com etnias do DSEI Xingu (não cumulativo com item c)*	03
e. Entrevista	0 a 8
Total	0 a 14

\* Para que sejam consideradas as experiências profissionais, os candidatos deverão apresentar, no dia do processo seletivo, documentação que as comprovem, assim como os documentos que comprovem a experiência profissional, sob pena de serem excluídos do processo seletivo em caso de não apresentação.

Máximo de 14 pontos

O candidato que tiver pontuação inferior a 7 pontos será eliminado do processo. Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação serão utilizados na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios: maior idade,



maior tempo de experiência com as etnias do DSEI XINGU, maior tempo de experiência na saúde indígena.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Os nomes dos candidatos que comporão o cadastro de reserva serão divulgados no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia **04/06/2016**, e também estarão disponíveis na sede do escritório local da SPDM.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 6.533,42
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.195,57
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 1.325,63
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 5.523,44
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	R\$2.154,14
TÉCNICO EM SANEAMENTO	R\$2.154,14

## 9. DA CONTRATAÇÃO

Caso sejam chamados, para agilizar o processo, os candidatos deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: Além de apresentar todos os documentos solicitados acima deve comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

## **10. DO RECURSO**

10.1 – Eventuais recursos sobre os resultados divulgados da 2ª etapa poderão ser interpostos até o dia **26/06/2016**. Os recursos devem ser encaminhados para o email [selecao@saudeindigena.spdm.org.br](mailto:selecao@saudeindigena.spdm.org.br) e serão apreciados pelo Setor de Acompanhamento e Aproximação de profissionais e Comunidades da SPDM em até três dias úteis da interposição, não cabendo recurso desta decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via e-mail. Não



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



será aceita interposição de recursos por outro meio não especificado neste Processo Seletivo.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

11.2. O não comparecimento na entrevista ou na prova, a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicam em desclassificação imediata do candidato, com todas as suas decorrências.